

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

CONTRATANTE: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º Andar, Bairro Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 07.820.337/0001-94, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 920. [REDACTED]-34, portador da carteira de identidade n.º 5.958.458-8, expedida pela SSP/PR.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.561, Bom Retiro – Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, inscrito no CPF sob o nº 034 [REDACTED]-65, portador da carteira de identidade nº 7.763.527-0, expedida pela SSP/PR, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, inscrito no CPF sob o nº 185. [REDACTED]-97, portador da carteira de identidade nº 969.463-3, expedida pela SSP/PR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 069/2017 nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2020** até **31/12/2020**, quanto aos serviços previstos nos Anexos 01, 02, 03, considerando todos os itens de serviço e também os serviços previstos no anexo 04 considerando apenas o item 04 – Sustentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período de vigência compreendido entre 01/01/2020 até 31/12/2020, sobre o valor atual do contrato, que é de **R\$ 24.970,61** (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), será aplicado o reajuste de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), referente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre os meses de outubro de 2018 a setembro de 2019, conforme Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, representando um acréscimo de **R\$ 721,65** (setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 25.692,26** (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) para o respectivo período.



Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Caberá à CONTRATANTE a responsabilidade de indicar a Dotação Orçamentária e a Fonte dos recursos que custearão as despesas deste Contrato, em documento a ser anexado ao processo de autorização.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – CASOS DE RESCISÃO

No caso de novo contrato a ser firmado nos padrões estabelecidos pela Procuradoria Geral do Estado, o Contrato nº 069/2017 será rescindido amigavelmente, conforme os termos da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/2007, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Curitiba, de de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Assinado Digitalmente
GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:

Assinado Digitalmente
LEANDRO VICTORINO DE MOURA
Diretor Presidente

Assinado Digitalmente
PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS :

Assinado Digitalmente
Nome: **FERNANDO JOSE FENDRICH**
RG: 5.746.410-0/PR
CPF: 756. -00

Documento: 032COMECPRORROGACAO.pdf. Inserido ao protocolo 16.160.377-5 por: Ricardo Caregnato em: 24/10/2019 10:24. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Fernando Jose Fendrich em 24/10/2019 23:01, Pedro Carlos Carmona Gallego em 30/10/2019 14:55, Leandro Moura em 30/10/2019 16:19, Gilson de Jesus dos Santos em 13/12/2019 14:11. Assinado por: Jucimar Moura dos Santos em 28/10/2019 15:40, Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica em 13/12/2019 13:42. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: be5f1cf1c25b9bc6089656eae00a076a

